

**PORTARIA Nº 279/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE MAIO DE 2017**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais etc. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33365, de 03 de maio de 2017

Protocolo: 172815

ONDE SE LÊ: Processo nº 401262016.
LEIA-SE: Processo nº 4016/2016 – CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gustavo Henrique Holanda Dias
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174439**PORTARIA Nº 282/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 025/201-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4106/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no requerimento do servidor KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO, referente ao desaparecimento de aparelho telefônico nas dependências desta Autarquia.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174443**PORTARIA Nº 287/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 010/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4091/2017-CGP/SUSIPE, que apurou o desvio de madeira apreendida, ocorrido entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2016 no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Promotoria de Justiça de Paragominas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174452**PORTARIA Nº 290/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 556/2016-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3979/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor MÁRCIO AFRÂNIO NUNES PINTO, acerca de suposta irregularidade no procedimento de cadastro do preso DOMINGOS DA SILVA COSTA ou DOMINGOS TAVARES DE CASTRO, quando pertencente à população carcerária da Central de Triagem da Cidade Nova – CTCN.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor.

RESOLVE: I – Aplicar ao servidor MÁRCIO AFRÂNIO NUNES PINTO a penalidade de repreensão, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI, do RJU;

II – Após o trânsito em julgado administrativo, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de

Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174456**PORTARIA Nº 288/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 552/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3975/2016-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e disciplinar do servidor MAURO FARO VIDAL, acerca da fuga de 12 (doze) presos, ocorrida no dia 24/05/2016 no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, cuja contenção culminou com o óbito do preso MICHEL SULLYVAN SILVA DOS REIS.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela inexistência de provas de materialidade e de autoria de infração disciplinar, razão pela qual recomendou a absolvição do acusado.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo, absolvendo o servidor MAURO FARO VIDAL e, conseqüentemente, determinar o arquivamento dos autos, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcional do servidor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174453**PORTARIA Nº 1398/2017 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA,
03/05/2017**

Nome: REINALDO COELHO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 57231286/1; Cargo: AGENTE PRISIONAL

Assunto: Licença Nojo

Período: 04/04/2017 a 11/04/2017

Protocolo: 174457**PORTARIA Nº 347/2017-GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 05
DE MAIO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Nº	Número do Contrato	Nome do Servidor	Função	Vigência
01	124/2016	JOICE FARIAS NONATO	Agente Prisional	18/04/2016 A 17/04/2017
02	130/2016	JUVENIL LIMA MIRANDA	Agente Prisional	19/04/2016 A 18/04/2017
03	131/2016	EDILANY DE NAZARÉ VANZELER VIANA	Téc. em Enfermagem	20/04/2016 A 19/04/2017
04	132/2016	GERSON CARDOSO SANTOS	Agente Prisional	20/04/2016 A 19/04/2017
05	133/2016	JOSÉ ELIAS FERREIRA GONZAGA DA SILVA	Agente Prisional	21/04/2016 A 20/04/2017
06	134/2016	IRLANA PANTOJA SANTOS	Agente Prisional	25/04/2016 A 24/04/2017
07	137/2016	ANDERSON CLEYTON SILVA DOS SANTOS	Agente Prisional	27/04/2016 A 26/04/2017
08	138/2016	GUSTAVO DA SILVA LUJAN	Agente Prisional	27/04/2016 A 26/04/2017
09	139/2016	FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente Prisional	27/04/2016 A 26/04/2017
10	140/2016	PAULO SOARES DA SILVA JUNIOR	Agente Prisional	28/04/2016 A 27/04/2017
11	141/2016	ALDERLAN SILVA DE CARVALHO	Agente Prisional	28/04/2016 A 27/04/2017
12	144/2016	UILQUE MESQUITA DOS SANTOS	Motorista	28/04/2016 A 27/04/2017
13	145/2016	ADRIANO JOSÉ E CUNHA TEIXEIRA	Agente Prisional	29/04/2016 A 28/04/2017

Protocolo: 174599**PORTARIA Nº 280/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual

nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso RODRIGO DA SILVA QUEIROZ, ocorrida no dia 22/03/2017 no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” – CRASHM.

II – Designar ANDRE EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174440**PORTARIA Nº 283/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 020/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4101/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados no Termo de Depoimento prestado, no dia 03/11/2016, pela presa ANA KELLI CARVALHO DE NAZARÉ, custodiada no Centro de Reeducação Feminino – CRF.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pela ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar praticada por servidores desta Autarquia, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174444**PORTARIA Nº 281/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 122/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3787/2016-CGP/SUSIPE, que apurou o extravio de uma caixa acústica, RP nº 24093, da Assessoria de Comunicação Social – ACS.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada por servidores desta Autarquia.

CONSIDERANDO: A reposição do bem público extraviado, o que acarreta a perda de objeto da presente Sindicância.

RESOLVE: I – Deixa de acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 174441**PORTARIA Nº 284/2017-CGP/SUSIPE
BELÉM, 24 DE ABRIL DE 2017.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 026/2017-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4107/2017-CGP/SUSIPE, que apurou suposta revista vexatória a visitante STEFANIE SOUZA GOMES, ocorrida no dia 05/11/2016 no Centro de Reeducação Feminino – CRF.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise